



Decreto Nº 01631/2020 de 2 de Julho de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1907 de 4 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 1.337.809,14 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete Mil e oitocentos e nove reais e quatorze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0083	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	107,21
0089	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0168	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	982,68
0180	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.086,51
0198	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.745,84
0223	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	252,97
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0339	0606.12.0361.0403.2053 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.732,26
0372	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2,65
0372	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.214,91
0374	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	37,60
0374	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.300,92
0415	0606.12.0365.0404.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.096,58
0493	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.386,81
0493	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.093,65
0496	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	258,38
0505	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	24.400,00
0522	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	129.348,09
0522	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.487,25
0524	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.759,12
0536	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.811,03
0536	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	130,00
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.596,97



Decreto Nº 01631/2020 de 2 de Julho de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 1.337.809,14 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete Mil e oitocentos e nove reais e quatorze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0556	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.400,00
0556	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0653	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	804,90
0653	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0653	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	896,53
0655	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.821,52
0657	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.064,34
0690	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	964,99
0691	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	964,99
0747	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	622,92
0747	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400,00
0779	0802.08.0243.0122.2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0779	0802.08.0243.0122.2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0802	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	220,00
0837	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
0837	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0865	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
0868	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
0868	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00
0909	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	680,04
0909	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.266,95
1068	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.777,02
1071	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.259,48



Decreto Nº 01631/2020 de 2 de Julho de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 1.337.809,14 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete Mil e oitocentos e nove reais e quatorze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	92.420,96
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.905,90
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.341,91
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.160,25
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.170,98
1088	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.400,00
1088	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1088	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3,57
1105	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	29.500,00
1107	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
1107	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
1111	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	318.017,03
1122	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	813,43
1237	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
1237	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
1273	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
1274	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
1283	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total		1.337.809,14

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0081	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00
0085	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	107,21
0166	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	982,68
0178	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.086,51
0207	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.745,84
0215	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
0215	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00



Decreto Nº 01631/2020 de 2 de Julho de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0222	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	252,97
0229	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0340	0606.12.0361.0403.2053 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.732,26
0370	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2,65
0370	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	37,60
0371	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.214,91
0373	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.300,92
0416	0606.12.0365.0404.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.096,58
0494	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.093,65
0494	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.400,00
0495	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.386,81
0497	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	258,38
0523	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	129.348,09
0525	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.759,12
0526	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.487,25
0537	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.811,03
0547	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
0548	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	130,00
0553	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.400,00
0557	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0558	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0565	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.596,97
0625	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
0630	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
0631	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0637	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000,00
0654	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	804,90
0656	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.821,52



Decreto Nº 01631/2020 de 2 de Julho de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0658	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.064,34
0659	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	896,53
0661	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0687	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	964,99
0689	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	964,99
0744	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	622,92
0751	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
0785	0802.08.0243.0122.2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
0788	0802.08.0243.0122.2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0801	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	220,00
0825	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0845	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0846	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
0846	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0847	0802.08.0244.0125.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
0910	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	680,04
0921	0802.08.0244.0125.2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.266,95
1069	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.777,02
1070	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.259,48
1080	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.400,00
1080	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.420,96
1081	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.905,90
1082	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.341,91
1084	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.160,25
1087	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.170,98
1089	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
1090	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3,57
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00

**Decreto Nº 01631/2020 de 2 de Julho de 2020****Transferência de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.500,00
1106	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
1120	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	813,43
1230	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
1233	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
1258	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
1262	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
1264	0702.10.0122.0247.2236 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
1297	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	318.017,03
Total		1.337.809,14

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Julho de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL